



# ELEIÇÕES



.....

**CRMs 2023** **100% ON-LINE**



# ELEIÇÕES ES

**CRMs**  
**2023**

**Janela da Transparência**



# Agenda da Janela de Transparência

Parte	Evento	Temas	Duração
Exposição Geral e Esclarecimento de dúvidas	Presidente do CFM Presidente da CNE	Abertura da Janela de Transparência	10m
	CNE - Comissão Nacional Eleitoral e equipes de apoio do CFM	Visão geral do processo eleitoral	60m
	Exposição da Auditoria	Apresentação Questionamentos à auditoria	40m
	Exposição da Webvoto	Apresentação Demonstração do sistema de votação Questionamentos à Webvoto	60m
	<b>Inscrição para a etapa de Exposição Técnica</b>		30m
Exposição Técnica	Exposição da Webvoto em seu laboratório	Exposição detalhada dos algoritmos de segurança e ambiente computacional da plataforma	15m
		Questionamentos dos técnicos	120m



**Data: 02/08/2023**

- A Janela de Transparência, conforme o artigo 14º, §5º da Resolução CFM 2315/2022, Portarias CFM N°. SEI-129/2023 e CFM N°. SEI-84/2023, nos artigos 2º e 19º respectivamente, é definida como um rito que compõem o processo eleitoral dos CRM's 2023 com o **objetivo de apresentar os instrumentos de apuração, relatórios, ferramentas, dados e quaisquer outros artefatos utilizados na apuração dos votos.**
- Trata-se de evento de participação facultativa, aberto aos integrantes das chapas concorrentes (**no máximo dois representantes por chapa**) e aos assistentes técnicos eventualmente indicados pelas chapas (**no máximo um indicado por chapa**).
- O evento será realizado em 02/08 às 9h, presencialmente em Brasília-DF e **dividido em duas etapas**. A primeira em modo de **exposição aberta**, e a segunda, **essencialmente técnica**, reservada aos consultores/assistentes técnicos representantes das chapas com candidaturas homologadas, a ser realizada em ambiente do laboratório da empresa responsável pela solução de votação, para esclarecimentos de dúvidas.



**Data: 14/08/2023**

- A cerimônia de abertura das Eleições CRM's 2023 realizará a partir das 7h do dia 14/08/2023 pelo Presidente da CNE – Comissão Nacional Eleitoral com a presença dos presidentes dos CREs - Comissões Regionais Eleitorais. O período de votação será aberto a partir das 8h (horário oficial de Brasília – DF).
- No evento de abertura será gerada o par de chaves criptográficas (privada e pública), sendo esta última submetida no sistema, como premissa do modelo de segurança da plataforma de votação.
- Ainda no evento ocorrerá o rito de “emissão da zerézima”, o qual, por meio de apresentação dos instrumentos de controle, comprovará que não há qualquer voto registrado nas urnas virtuais.
- Os fiscais e membros de chapas concorrentes, conselheiros de medicina, médicos e a população em geral poderão acompanhar a solenidade, em tempo real, por meio do canal do CFM no YouTube (@medicina\_cfm).



**Data: 15/08/2023**

- A cerimônia de encerramento das Eleições CRM's 2023 será realizada no dia 15/08/2023 a partir 20h na presença dos presidentes da CNE – Comissão Nacional Eleitoral e das CREs - Comissões Regionais Eleitorais.
- Nesta ocasião ocorrerá a divulgação dos resultados, a qual será transmitido em tempo real pelo canal oficial do Conselho Federal de Medicina no YouTube (@medicina\_cfm).



## Regras – Exposição Aberta



- ① A inscrição para as perguntas deve ser realizada por mediador e serão autorizadas pela sequência de inscrição até que se esgote o tempo programado para tal sessão.
- ① As perguntas devem ser anunciadas com a apresentação do indagador, com objetividade e versar sobre questões pertinentes ao sistema eleitoral
- ① Será permitida apenas uma pergunta por indagador, salvo, se não houver inscrições na sequência.
- ① Não serão realizados debates.
- ① Não é permitido filmar ou fotografar a sessão da Janela de Transparência
- ① As violações às regras do evento de Transparência estarão sujeitas a aplicação de penalidades cabíveis a critério da autoridade da CNE que presidirá o evento.



# Regras – Exposição Técnica

- A premissa fundamental do evento é a contribuição para o aperfeiçoamento do processo eleitoral - não deve haver confrontação entre os assistentes técnicos de chapas rivais ou entre os assistentes e os técnicos da empresa contratada
- Qualquer alegada vulnerabilidade de segurança eventualmente apontada deve ser relatada exclusivamente por meio do Relatório de Testes e endereçado à CNE com o devido sigilo preservado, em até 48 horas após a aplicação dos testes, sendo vedada a sua publicidade ou apresentação extemporânea.
- Em nenhuma hipótese será permitida a realização de testes no Site e/ou no Sistema Eleitoral que não sejam no período da janela de transparência, bem como a apresentação extemporânea de Relatórios
- Não serão permitidas divulgações de Relatórios de Testes em sites de Internet, mídias sociais ou comunicadores instantâneos, devendo todos os envolvidos ter por premissas a preservação do Pleito, a colaboração para a sua segurança e à preservação da imagem de todos os envolvidos no Processo
- Será admitido 01 (um) assistente/assessor técnico representante por chapa
- Não é permitido filmar ou fotografar a sessão da Janela de Transparência
- Não é permitida a entrada de aparelhos celulares durante a exposição técnica
- É mandatória a assinatura do “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO E COMPETIÇÃO”
- A empresa contratada terá legitimidade para retirar do laboratório qualquer pessoa que não cumpra estritamente as condições previstas no Termo de Confidencialidade e não Divulgação (§1º, Art. 5º da Portaria CFM N°. SEI-129/2023)
- As violações às regras do evento de Transparência estarão sujeitas a aplicação de penalidades cabíveis a critério da autoridade da CNE que presidirá o evento.





# Apresentação do Processo de Votação



# Principais Características

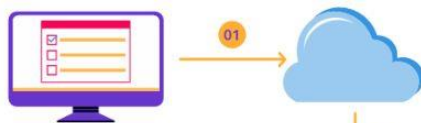
- ① Inovação: votação pela internet
- ① Transparência: cerimônias transmitidas pelo YouTube
- ① Eficiência: Resultado disponível uma hora após o final do período
- ① Comodidade para o médico: pode usar seu próprio celular ou desktop
- ① Segurança: dados criptografados e infraestrutura de hospedagem protegida
- ① Mais segurança: Sistemas de alta tecnologia e auditado por empresa especializada
- ① Orientação para o médico: telefone 0800 e *Webchat*



# Processo Básico

## Votação

Os eleitores realizam e confirmam suas escolhas. Após esse processo, antes de deixarem o dispositivo, as informações do voto são encriptadas com o uso da chave pública disponibilizada pela comissão eleitoral, sendo uma das garantias de sigilo do voto.



## Internet / Nuvem

Os votos encriptados, advindos de quaisquer dispositivos dos eleitores, passam pela Internet em direção aos servidores da eleição, hospedados no Datacenter.

02

## Intenção de voto e identificação do eleitor

Antes de ser armazenadas, as informações da identificação do eleitor e a intenção de voto são separadas, impedindo sua associação. O voto permanece encriptado até o momento da apuração.



03



04



## Comprovante de votação

O sistema gera o comprovante de voto que fica armazenado no banco de dados, impedindo que o eleitor vote múltiplas vezes.



## Simulação de urna

Nessa etapa do processo, o voto é assinado digitalmente com a chave privada do servidor, em seguida, é embaralhado, de modo a simular o funcionamento de uma urna física.



## Comissão eleitoral e auditor

A comissão eleitoral e o auditor são os responsáveis pelo fornecimento da chave privada correspondente à chave pública utilizada na criptografia dos votos.

Somente eles possuem acesso a essa chave e por consequência são responsáveis por garantir a lisura do processo.

## Checagem de assinaturas e decriptação

Mediante o uso da chave pública dos servidores hospedados no datacenter, é possível assegurar a regularidade dos votos, uma vez que, apenas votos assinados digitalmente por servidores autorizados serão validados.

Após a confirmação de legitimidade dos votos a serem apurados, usa-se a chave privada fornecida pela comissão eleitoral para decriptar as intenções e computá-las, realizando assim a apuração dos votos.

## Resultado assinado

Após a checagem e decriptação dos votos, o resultado é emitido através de um documento pdf, que também é assinado digitalmente.



# Informações Essenciais

- Serão eleitos 20 conselheiros titulares e 20 suplentes para cada Conselho Regional
- O mandato dos membros dos CRMs terá a duração de cinco anos e será meramente honorífico
- As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet
- O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente nos respectivos CRMs. Facultativo para médicos com mais de 70 anos
- Votarão somente os médicos quites com os respectivos Conselhos
- Nos estados e no Distrito Federal, as eleições serão nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, das 8 às 20 horas (horário de Brasília)
- CRMs deverão disponibilizar estações de votação e equipamentos para os mesários
- O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles
- Considera-se eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos



# Informações Essenciais

- O médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel, computador, notebook ou equipamento a ser disponibilizado pelo seu Conselho Regional
- O médico poderá confirmar sua identidade de CINCO formas distintas
  - Certificado Digital em token
  - Certificado em nuvem
  - PIN recebido por e-mail ou SMS, com duplo fator de autenticação (data de nascimento)
  - Biometria facial
  - Por meio do MESÁRIO, durante atendimento presencial, onde o perfil estiver disponível
- Os dados de e-mail e celulares são fundamentais para uma identificação positiva. O SCV – Sistema de Controle de Votação vai fazer a indicação das inconsistências para os usuários do SIEM considerando a base nacional de médicos.
- Portaria CFM N°SEI-84/2023 - Art. 7º: À secretaria dos Conselhos Regionais cabe preparar os dados do colégio eleitoral a serem submetidos ao sistema de eleição Certificado em nuvem



# Calendário Eleitoral

## MAIO

**05**

Divulgação do prazo de inscrição de chapas, da data das eleições e da forma como ocorrerá o processo eleitoral

## MAIO

**21**

Prazo limite para designação da Comissão Regional Eleitoral (CRE)

## JUNHO

**05  
a  
20**

de 8h do dia 05/06/2023 às 18h do dia 20/06/2023  
Registro de chapas de candidatos aos Conselhos Regionais

## JULHO

**14**

Divulgação da duração do pleito e disponibilização de estação de votação

## AGOSTO

**07**

Data limite para regularizar situação junto ao CRM quanto a débitos para assegurar direito a voto

## AGOSTO

**14  
a  
15**

das 8h às 20h(horário de Brasília).  
Período de votação pela internet

## AGOSTO

**15**

a partir das 20h  
Divulgação do resultado

## OUTUBRO

**01**

Posse dos conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais

## OUTUBRO

**15**

Data limite para justificar a não votação



# Votação – Informações Importantes

- ① Portaria CFM N°SEI-84/2023. Art. 13º O CRM deverá garantir, ao fornecer o equipamento para votação na sua sede ou delegacia:
  - Sigilo e a privacidade da votação
  - Presença de servidor que poderá orientar a utilização técnica do sistema sendo vedadas quaisquer outras orientações
  - À critério das chapas, a presença de um fiscal
  - Os equipamentos disponibilizados pelo CRM para votação deverão conter exclusivamente os softwares necessários para esta finalidade
- ① Portaria CFM N°SEI-84/2023, Art. 18º O sítio permitirá ao médico apto a votar e que não votou, realizar a justificativa de voto até 60 dias após o pleito.
- ① O médico com mais de uma inscrição somente precisará justificar em um dos CRMs nos quais é inscrito.



## Votação – Papel do “Em que posso ajudar”

- ① Recepcionar o médico
- ① Apresentar o site de votação, preferencialmente, no celular do próprio médico, alternativamente na estação de votação
- ① Buscar apoiar o médico no processo de autenticação, preferencialmente por:
  - Certificado em nuvem
  - PIN recebido por e-mail ou SMS
- ① Em caso de insucesso, direcionar o médico para atendimento pelo mesário a fim de realizar a autenticação e habilitar a urna eletrônica

**Importante: assegurar privacidade do médico no momento do voto**





- Fazer a recepção dos médicos que solicitem apoio para a votação
- Confirmar a identidade do médico apto por meio de documentos físico ou digital oficial antes da liberação para voto na URNA DIGITAL.
- Concluída a identificação do médico eleitor, o MESÁRIO deverá preencher a Relação de Médicos Votantes com os seus e colher a sua assinatura, antes de habilitar a urna para a sua votação.
- Encaminhar a relação de presença em formato PDF em até dois do término do pleito para o e-mail **auditoria.eleicoes@portalmedico.org.br** para fins de auditoria.

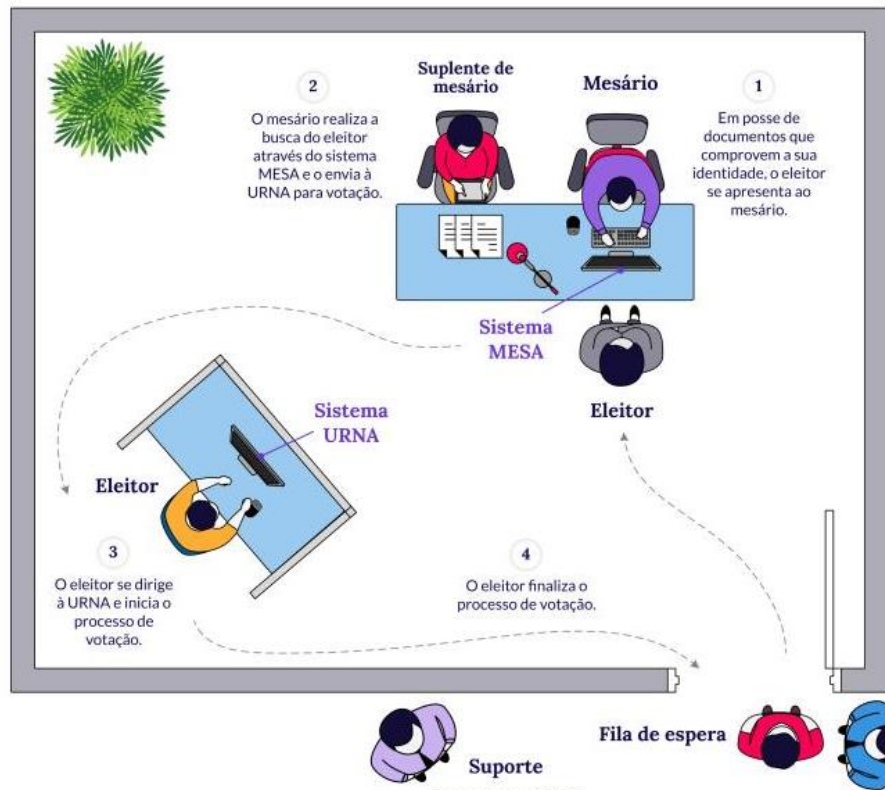


## Votação – Papel do Mesário

- Caso a CRE opte em utilizar o perfil de MESÁRIO como parte da estrutura de atendimento presencial ao médico, o CRM deverá disponibilizar dois equipamentos para cada MESÁRIO designado: **um para ser utilizado para a identificação e habilitação do eleitor** e outro, denominado **URNA DIGITAL, a ser utilizado pelo médico**, exclusivamente, para colher seu voto, quando autorizado pelo MESÁRIO.
- O acesso ao local de votação do CRM será impreterivelmente encerrado às 20 horas (horário de Brasília – DF).
- Exclusivamente nos locais onde houver atendimento por meio de MESÁRIOS, caso haja pessoas na fila de votação no interior das dependências do local de votação após às 20 horas, **cabará ao MESÁRIO realizar a identificação e a distribuição de senhas a fim de garantir o atendimento de todos os médicos mesmo após às 20 horas.**
- Servidor de Carreira
- Assina um Termo de Responsabilidade



## Modelo de votação com sistema de mesa/urna



A mesa e a urna serão conectadas entre si por meio de uma senha e uma contrasenha, garantindo que cada mesário se conecte a uma urna.



# Votação: Exemplos de Modelos de Atendimento

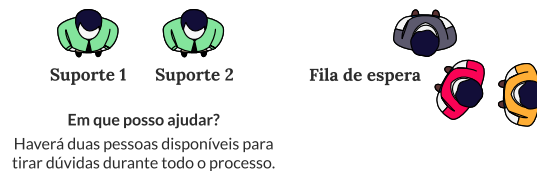
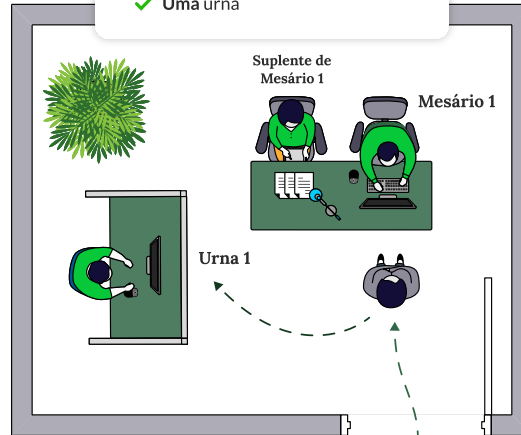
## Modelo de atendimento **simples**

- ✓ Uma pessoa como suporte para: "Em que posso ajudar?"
- ✗ Não há mesários nesse modelo
- ✗ Não há urnas nesse modelo



## Modelo de atendimento **médio**

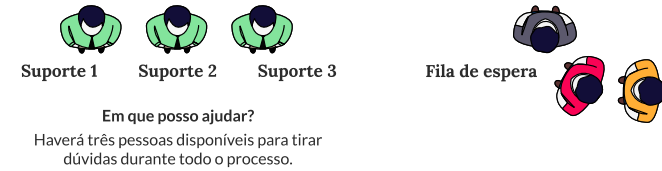
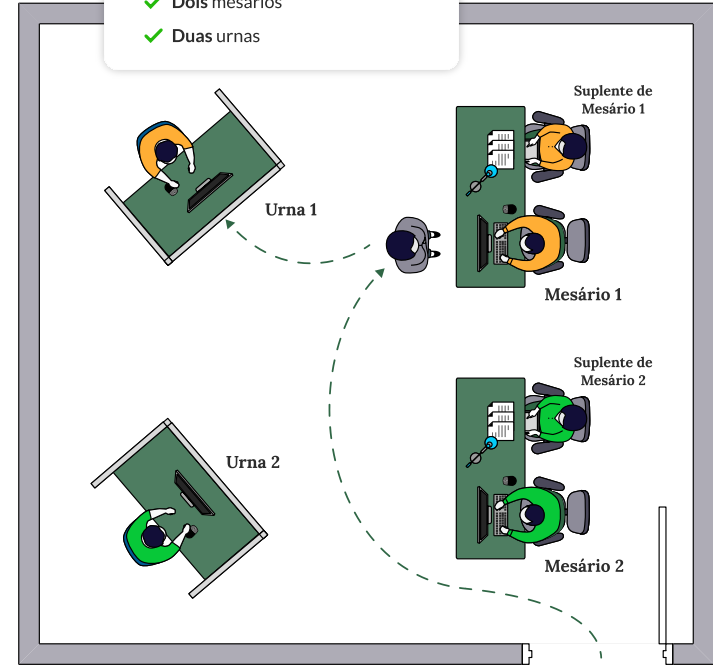
- ✓ Duas pessoas como suporte para: "Em que posso ajudar?"
- ✓ Um mesário
- ✓ Uma urna



## Modelo de atendimento **completo**

- ✓ Três pessoas como suporte para: "Em que posso ajudar?"
- ✓ Dois mesários
- ✓ Duas urnas

A mesa e a urna serão conectadas entre si por meio de uma senha e uma contrassenha, garantindo que cada mesário se conecte a uma urna.





- ① Funcionário responsável do Conselho Regional por gerar a base de dados do Colégio Eleitoral
- ① Exporta o Colégio Eleitoral (dados de cadastro e fotos)
  - Com o SCV – Sistema de Controle de Votação
  - Sem o SCV (SP e RJ, verificar Manual de importação)
- ① Faz o cadastramento de Chapas – Solução de Administração Webvoto
- ① Faz a importação do Colégio Eleitoral - Solução de Administração Webvoto
- ① Servidor de Carreira
- ① Assina um Termo de Responsabilidade

**ATENÇÃO:** O prazo para envio do Colégio Eleitoral e chapas é até cinco dias antes das eleições.



Solução desenvolvida pelo CFM para a Carga do Colégio Eleitoral e tratamento de justificativas

- Crítica e valida os dados do colégio eleitoral extraídos da base do Conselho Regional
  - Verifica CPF ausentes ou inválidos
  - Verifica e-mail e telefones celulares inválidos ou compartilhados
  - Verifica data de nascimento inválida
  - Verifica médicos militares
  - Verifica situação administrativa do médico (débitos vencidos)
- Exporta o Colégio Eleitoral para a solução do fornecedor, mediante assinatura eletrônica do operador.
- Importa a relação de votantes
- Importa as justificativas
- Gera a multa eleitoral



# SCV – Sistema de Controle de Votações



Exportar Colégio Eleitoral

Pleito  
ELEIÇÕES CRM 2023

Inconsistências

CPF ( inválidos ou compartilhados )  
1

E-Mails ( inválidos ou compartilhados )  
701

Telefones ( inválidos ou compartilhados )  
1687

Data de nascimento inválida  
0

Médicos Militares  
30

Inadimplentes  
54

Colégio Eleitoral

Total de Médicos Votantes 18411  
Total de Médicos Aptos 18356  
Total de Médicos Ináptos 55

E-Mails ( inválidos ou compartilhados )

UF	CRM	CPF	Nome
PE	205	000000000	AGENOR FERREIRA LOPES FILHO
PE	265		JULIO MAR
PE	355		URZE DO P
PE	372		FRANCISCO
PE	377		ROBERTO F
PE	385		GIOVANNI
PE	397		FERNANDO
PE	434		JORGE DE
PE	436		PAULO DE
PE	447		VALDIR BA
PE	534		ANTONIO V
PE	561		ROBERTO I
PE	573		MARIA VIL
PE	579		JOÃO MIR

Telefones ( inválidos ou compartilhados )

UF	CRM	CPF	Nome
PE	64	00041335440	CELIO AUG
PE	159	0001	CARLOS A
PE	233	0001	FERNAND
PE	265	0001	JULIO MAR
PE	279	0001	JOSE FALC
PE	355	018	URZE DO P
PE	387	001	HERNANI F
PE	397	0001	FERNANDO
PE	402	0001	FERNANDO
PE	434	0001	JORGE DE
PE	478	0001	JOÃO CID
PE	534	0001	ANTONIO I
PE	556	0001	LUCI BAND
PE	561	0001	ROBERTO I
PE	573	0001	MARIA VIL
PE	595	0001	MARCELO I
PE	604	0001	FLAVIO RU
PE	610	0001	JOSÉ WALL
PE	651	0001	INOCÊNCI
PE	713	091	PEDRO MA
PE	728	005	LUIZ ELISE

Garantir a verificação de ponta a ponta do cadastro.



# ELEIÇÕES



.....  
CRMs 2023 **100% ON-LINE**

# Obrigado!